



**Unisulma**

Realizando sonhos, formando profissionais



# GUIA ACADÊMICO

**2024**

**PRESIDÊNCIA DA MANTENEDORA**

José Lauro de Castro Moura

**DIREÇÃO GERAL**

Xermona Milhomem Costa Silva

**DIREÇÃO FINANCEIRA**

Laércio Ribeiro Balata

**DIREÇÃO ACADÊMICA**

Antonio Alves Ferreira

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Lanna Hellen Lima Rocha

**ASSESSORIA ACADÊMICA**

Daniel Coutinho dos Santos

**SECRETARIA ACADÊMICA**

Etiane Maciel de Oliveira Paes

**ELABORAÇÃO**

Antonio Alves Ferreira

Etiane Maciel de Oliveira Paes

Lanna Hellen Lima Rocha

Versão: 2024

**BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL**

Laís Cristina Oliveira Costa

CRB 13/986

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma  
Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Unisulma

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma

Guia Acadêmico. Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão –  
Unisulma. Imperatriz, 2024.2.

44f.il.

Formato: pdf

Modo de acesso: [www.unisulma.edu.br](http://www.unisulma.edu.br)

1. Guia Acadêmico. 2. UNISULMA.

CDU 37.091 (036)

U58g



# SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Apresentação</b>                                   | <b>01</b> |
| <b>Histórico Institucional</b>                        | <b>02</b> |
| <b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA</b>           | <b>04</b> |
| 1 Estrutura Organizacional do IESMA/Unisulma          | 05        |
| 2 Órgãos deliberativos, normativos e consultivos      | 06        |
| 3 Órgãos de planejamento e execução                   | 07        |
| 4 Ensino  | 08        |
| 5 Cursos oferecidos pelo IESMA/Unisulma               | 09        |
| <b>VIDA ACADÊMICA</b>                                 | <b>10</b> |
| 1 A comunidade acadêmica                              | 11        |
| 2 Atividades acadêmicas                               | 12        |
| 3 Políticas de atendimento ao discente                | 13        |
| 4 Procedimentos Acadêmicos                            | 15        |
| 4.1 Disciplinas de Dependência e Adaptação Curricular | 19        |
| 4.2 Aproveitamento de Estudos                         | 21        |
| 4.3 Trancamento e Cancelamento de Curso               | 21        |
| 4.4 Readmissão  | 22        |
| 4.5 Transferência Externa                             | 22        |
| 4.6 Transferência Interna                             | 23        |
| 4.7 Retificação de Faltas                             | 23        |

# SUMÁRIO

|                                   |   |           |
|-----------------------------------|---|-----------|
| <b>4.8</b>                        | Reposição de Faltas - Estágio                             | <b>24</b> |
| <b>4.9</b>                        | Exercícios Domiciliares                                   | <b>24</b> |
| <b>4.10</b>                       | Provas de Segunda Chamada                                 | <b>25</b> |
| <b>4.11</b>                       | Trabalhos Acadêmicos                                      | <b>25</b> |
| <b>4.12</b>                       | Estágios Supervisionados e Trabalho de Conclusão de Curso | <b>26</b> |
| <b>4.13</b>                       | Atividades complementares                                 | <b>27</b> |
| <b>4.14</b>                       | Sistema de Avaliação e Frequência                         | <b>28</b> |
| <b>4.15</b>                       | Regime Disciplinar do Quadro Docente                      | <b>29</b> |
| <b>4.16</b>                       | Conselho de Representantes de Turma                       | <b>30</b> |
| <b>4.16</b>                       | Colação de Grau Coletiva e Extemporânea                   | <b>31</b> |
| <b>4.17</b>                       | CPA - Comissão Própria de Avaliação                       | <b>32</b> |
| <b>SETORES DE SERVIÇO E APOIO</b> |   | <b>32</b> |
| <b>5.1</b>                        | Ouvidoria   | <b>32</b> |
| <b>5.2</b>                        | Biblioteca Carlota Carvalho                               | <b>34</b> |
| <b>5.3</b>                        | Laboratórios  | <b>35</b> |
| <b>5.4</b>                        | Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP                     | <b>36</b> |
| <b>5.5</b>                        | Apoio à Produção Científica                               | <b>37</b> |
| <b>5.6</b>                        | Revista UNI   | <b>37</b> |
| <b>5.7</b>                        | Extensão  | <b>39</b> |
| <b>5.8</b>                        | Acesso à Central do Aluno                                 | <b>40</b> |
| <b>5.9</b>                        | Acesso à Internet Wi-fi                                   | <b>40</b> |

# APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Guia Acadêmico do IESMA/UNISULMA, uma ferramenta essencial e projetada para orientá-lo(a) ao longo de toda a sua jornada acadêmica, desde o momento da matrícula até a celebração da sua Colação de Grau. Este guia é um recurso valioso, repleto de informações cruciais que visam maximizar o seu sucesso em todos os procedimentos acadêmicos. Encorajamos a leitura atenta deste manual e a sua consulta frequente para esclarecimento de dúvidas e direcionamento nas ações a serem tomadas.

Com o objetivo de simplificar e enriquecer a sua experiência na instituição, o Guia Acadêmico oferece uma descrição detalhada de cada procedimento acadêmico. Ele orienta sobre os trâmites a serem seguidos, os critérios a serem respeitados, bem como os prazos e observações adicionais relevantes para cada situação.

Nossa missão é formar profissionais e cidadãos íntegros, comprometidos com valores como ética, justiça social, e com o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico da Região Tocantina e do país. Esta missão é sustentada por princípios fundamentais como a excelência acadêmica, a liberdade de cátedra, a pluralidade de ideias, a transparência, a ética e a responsabilidade social.

O slogan da nossa instituição reflete o nosso compromisso em realizar sonhos e formar profissionais competentes. Seu sonho de alcançar a carreira desejada agora é também o nosso sonho. Partilhamos a responsabilidade pela sua formação profissional, e cabe a você extrair o máximo desta oportunidade.

É importante ressaltar que a excelência profissional vai além da obtenção de um diploma. A conquista de um diploma exige dedicação, esforço contínuo, e o desenvolvimento e aprimoramento de técnicas de estudo eficazes. A sua jornada de aprendizado e o comprometimento com a formação acadêmica serão cruciais na definição do seu perfil profissional.



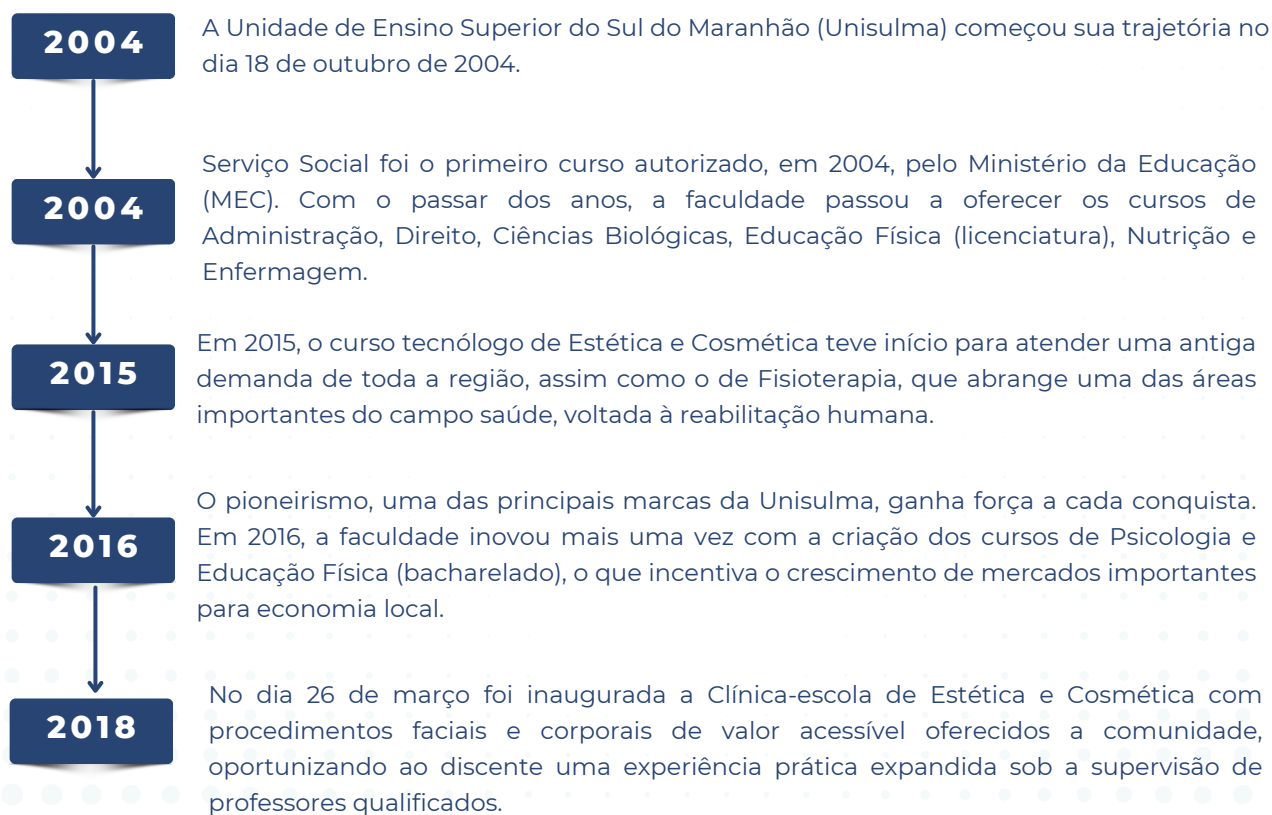


# HISTÓRICO INSTITUCIONAL

Com o propósito de oferecer um ensino superior de qualidade, há 19 anos a Unisulma forma profissionais com visão e atuação inovadora e diferenciada, atendendo às exigências de um mundo em constante transformação.

Nascida em solo imperatrizense, a Unisulma se consolidou como uma instituição que prima pela ética, responsabilidade social, pluralidade de ideias e transparência, se tornando reconhecida por seu excelente nível acadêmico, com 4,7 mil profissionais formados.

Hoje, são mais de 200 colaboradores que integram a faculdade e fazem da educação de qualidade o grande diferencial.





**2020**

Em abril de 2020 foi realizada a Colação de Grau da primeira turma de Fisioterapia, mesmo que o período fosse de incertezas e medo por conta da pandemia da Covid-19, a profissão ganhou destaque atuando na linha de frente, contribuindo na recuperação dos pacientes e melhorando a qualidade de vida.

**2020**

No dia 17 de agosto tiveram início os atendimentos da Clínica-escola de Psicologia, uma iniciativa que além de expandir as práticas e experiências dos alunos, contribuiu positivamente na sociedade, atendendo as demandas sociais por conta do valor simbólico das sessões de terapia.

**2021**

1º turma de Educação Física - Bacharelado - Em janeiro a primeira turma de Bacharelado em Educação Física da Unisulma realizou sua Colação de Grau, profissionais que já tinham formação na área da licenciatura na Unisulma se tornaram bacharéis para atenderem outros campos da Educação Física na cidade e região.

**2021**

1º turma de Psicologia - Os primeiros psicólogos formados na Região Tocantina são da Unisulma. Nossa primeira turma formou em julho de 2021 com muitos recém-profissionais já atuando no mercado de trabalho.

**2023**

No processo de credenciamento institucional realizado pelo Ministério da Educação, nossa instituição alcançou a nota máxima! Um expressivo 5, que consolida nosso status como referência em excelência educacional.

**FUTURO**

Novas instalações - Em breve será o lançamento da pedra fundamental das novas instalações, com prédio amplo, moderno e bem localizado. A construção da sede própria será em uma área de 35.664 m<sup>2</sup> para oferecer mais comodidade e conforto aos professores, acadêmicos e a comunidade.



***ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA***

# 7. Estrutura Organizacional do IESMA/Unisulma

Com o compromisso de proporcionar uma experiência acadêmica enriquecedora e eficiente, apresentamos a vocês os nossos diretores e organograma Institucional. Esta apresentação é essencial para entender como nossa instituição é estruturada e como os diversos setores interagem para oferecer o melhor suporte à nossa comunidade acadêmica.



**JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA**

Presidente da Mantenedora



**XERMONA MILHOMEM COSTA SILVA**

*Diretora Geral*



**LAÉRCIO RIBEIRO BALATA**

*Diretor Financeiro*



**ANTONIO ALVES FERREIRA**

Diretor Acadêmico

## **2. Órgãos deliberativos, normativos e consultivos**

No Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, a administração é conduzida por uma estrutura bem definida, que compreende órgãos deliberativos, executivos, normativos e consultivos. Cada um desses órgãos desempenha um papel crucial na governança e na tomada de decisões institucionais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento acadêmico e profissional de nossos alunos.

**São órgãos deliberativos, normativos e consultivos:**

### **1. CONSELHO SUPERIOR**

O Conselho Superior (CONSUP), órgão máximo de natureza consultiva, normativa, deliberativa e recursal do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, tem composição e atribuições definidas no Regimento Interno.

### **2. COLEGIADO DE CURSO**

O Colegiado de Curso é órgão responsável pela coordenação didático-científica e administrativa do respectivo curso de graduação e de pós-graduação.

### **3. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de curso de graduação é constituído por um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

### **4. CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA**

O Conselho de Representantes de Turma é uma instância de participação coletiva dos alunos, de natureza consultiva, para discussão dos problemas acadêmico - pedagógicos, de encaminhamento e proposição de ideias para a solução de questões pertinentes ao cotidiano dos alunos do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão.



### **3. Órgãos de planejamento e execução**

São órgãos de planejamento e execução do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão:



# 4. Modalidade de Ensino

## ENSINO PRESENCIAL

O IESMA/Unisulma tem o compromisso de oferecer uma educação de qualidade e uma experiência acadêmica completa e enriquecedora. Em linha com essa missão, desenvolve suas atividades de ensino totalmente presencial. O IESMA/Unisulma acredita que o ensino presencial proporciona uma experiência educacional rica e interativa, permitindo ao aluno melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizado através do contato direto com professores, colegas e o ambiente universitário.

## ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

Os cursos de graduação ofertados pelo IESMA/Unisulma são classificados em Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos:

### BACHARELADO

O bacharelado configura-se como curso superior generalista, de formação científica e humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo de saber para o exercício de atividade profissional e/ou cultural.

### LICENCIATURA

A licenciatura é um curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica.

### TECNÓLOGO

São graduações de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas. Os graduados nos cursos superiores de tecnologia denominam-se tecnólogos e são profissionais de nível superior com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços, aptos à continuidade de estudos de nível de pós-graduação.

# 5. Cursos oferecidos

## Bacharelado em Direito

Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 209 de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/2020.

## Bacharelado em Administração

Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 209 de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/2020.

## Bacharelado em Educação Física

Portaria de Autorização: nº 98 de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

## Bacharelado em Enfermagem

Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 822 de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2015.

## Tecnologia em Estética e Cosmética

Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 275 de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2018.

## Bacharelado em Farmácia

Portaria de Autorização: nº 580 de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2022.

## Bacharelado em Fisioterapia

Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 404 de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2021.

## Bacharelado em Nutrição

Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2018

## Bacharelado em Psicologia

Portaria de Autorização: nº 106 de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2016.

## Bacharelado em Serviço Social

Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2018.

The image features a background of a light blue halftone dot pattern. In the center, there is a large, abstract graphic composed of several overlapping shapes in two shades of blue: a vibrant medium blue and a darker, navy blue. The shapes are organic and fluid, resembling splashes or stylized waves. The text 'VIDA ACADÊMICA' is written in a bold, white, sans-serif font across the middle of the graphic. The word 'VIDA' is on the left, 'ACADÊ' is in the middle, and 'MICA' is on the right. The text is centered vertically within the graphic.

**VIDA ACADÊMICA**



# 1. COMUNIDADE ACADÊMICA

A comunidade acadêmica é constituída por corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

## DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

Conforme Art. 84 do Regimento Interno da IES, os acadêmicos têm por direitos e deveres:

### **a) São direitos e deveres do corpo discente:**

- I.** Frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II.** Cumprir o Calendário Acadêmico;
- III.** Utilizar, de acordo com as normas próprias, os serviços da Biblioteca, Laboratórios e outros serviços técnico-administrativo;
- IV.** Recorrer, nos prazos fixados, das decisões que lhe dizem respeito, tanto emanadas dos órgãos deliberativos como dos executivos;
- V.** Observar e cumprir este Regimento além do Código de Ética da Instituição;
- VI.** Zelar pelo patrimônio do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão ou colocado à disposição desta pela Entidade Mantenedora;
- VII.** Efetuar o pagamento dos encargos educacionais, nos prazos estipulados;
- VIII.** Participar de programas e atividades de Iniciação à Pesquisa e de Extensão;
- IX.** Participar de programa de avaliação institucional;
- X.** Participar, como representante estudantil, dos Colegiados do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, na forma deste Regimento;
- XI.** Ter ciência de seus direitos e deveres, bem como do funcionamento administrativo por meio do manual do aluno.

## 2. ATIVIDADES ACADÊMICAS

### **a) Disciplina curricular:**

Conjunto de estudos teórico-práticos que faz parte da matriz curricular do curso e sua integralidade é requisito obrigatório para conclusão do curso.

### **b) Disciplina curricular optativa:**

Conjunto de estudos teórico-práticos de livre escolha da turma cuja carga horária é necessária para a integralização curricular.

### **c) Estágio Supervisionado:**

Componente curricular teórico-prático obrigatório da formação integral do estudante, desenvolvido por meio de projetos de estágio integrados em vista da aproximação concreta com o campo de trabalho.

### **d) Atividades Complementares:**

Componente curricular obrigatório que complementa a estrutura curricular, tanto em relação à formação básica como em relação à formação diferenciada, e oportuniza o desenvolvimento de conteúdo, atividades socioculturais e temas atuais e/ou emergentes e não contemplados previamente na estrutura curricular. (regulamento)

### **e) Trabalho de Conclusão de Curso:**

Componente curricular obrigatório requisitado na forma de artigo científico é exigido como obrigatório para obtenção do grau ([link do regulamento](#)).

# 3. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

O IESMA compreende que a centralidade do discente na instituição e as distintas demandas, são desenhadas através das políticas de atendimento aos discentes. Essas políticas levam em consideração a diversidade de necessidades do universo dos(as) discentes, visando auxiliar aqueles com maiores dificuldades, seja no processo de escolarização ou na presença de outras vulnerabilidades como os aspectos sociais, psicológicos e psicopedagógicos.

Na perspectiva central das políticas de atendimento aos discentes está pautada a oferta de uma educação de qualidade com vistas à inclusão, permanência e êxito, sendo concebida como viver a experiência da diferença, não discriminando discentes por sua classe, cor, deficiência, estado nutricional, orientação sexual ou outra característica da pessoa.

A política da IES para a graduação respeita os princípios, objetivos e diretrizes acima relacionados, e entende ainda a necessidade de atender as necessidades educacionais dos nossos alunos a partir de um atendimento educacional especializado, da flexibilidade curricular, nivelamento, monitoria, e oferta de bolsas.

## **Atendimento Educacional Especializado**

O IESMA entende sua responsabilidade em ofertar um atendimento educacional especializado que de fato atenda os alunos com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação, como um apoio à sala de aula perante a oferta de meios que assegurem a efetiva aprendizagem destes alunos.

## **Flexibilidade Curricular**

O IESMA entende sua responsabilidade em ofertar um atendimento educacional especializado que de fato atenda os alunos com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação, como um apoio à sala de aula perante a oferta de meios que assegurem a efetiva aprendizagem destes alunos.

## **Nivelamento**

Preocupado com o acolhimento e a permanência de seu ingressante, o IESMA realiza um projeto de Integração Acadêmica, bem como oportuniza aos discentes atendimentos pedagógicos que minimizam as lacunas de conteúdos prévios, através de atividades de nivelamento que favoreçam a apropriação de saberes fundamentais para o adequado desempenho ao longo do curso e da profissão, consolidados nas áreas de: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Química e Inclusão Tecnológica.

## **Monitoria**

Objetiva-se através do presente programa, contribuir para a melhoria do ensino de graduação, por intermédio do fortalecimento do ensino teórico e prático, além de: motivar no corpo discente a vocação profissional e o interesse pela prática pedagógica no compartilhamento de experiências e do conhecimento teórico às disciplinas de elevado índice de dificuldade por parte dos acadêmicos, propor formas de acompanhamento a alunos que apresentam dificuldades, propiciar condições institucionais para o atendimento à melhoria no processo de ensino-aprendizagem e na construção do saber, qualificar melhores discentes com preparação profissional, e possibilitar a cooperação entre o corpo discente, docente e técnico administrativo.

## **Bolsas**

Como um meio de apoio não só ao acesso mas também à permanência do discente, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP, de natureza multi e interdisciplinar voltada para o atendimento do corpo discente, docente e administrativo do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, atuando diretamente nos processos de ensino e aprendizagem, na promoção do atendimento biopsicossocial, bem como na superação das dificuldades relacionadas ao relacionamento interpessoal, distúrbios comportamentais e emocionais que afetam o desempenho, instituiu um programa de bolsas como apoio financeiro ao discente, expressas na própria política de atendimento ao discente.



# 4. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

## Procedimento para efetivação da Matrícula

A realização da matrícula representa o primeiro passo para a formalização do vínculo entre o candidato aprovado no processo seletivo e a instituição. Esse processo é iniciado mediante a entrega dos documentos obrigatórios e assinatura do contrato.

Ressalta-se que qualquer irregularidade na documentação fornecida durante o processo de matrícula, como o uso de documentos falsos ou inválidos, resultará no cancelamento imediato da matrícula, mesmo após sua eventual confirmação, sujeitando o indivíduo às penalidades legais aplicáveis.

A relação contratual entre o estudante e a instituição será oficialmente estabelecida apenas com a quitação da primeira mensalidade e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.



## Rematrícula

A renovação da matrícula para alunos em situação regular deve ser realizada semestralmente através do Portal do Aluno. Este processo é essencial para a continuidade do vínculo com a instituição. Para a conclusão bem-sucedida da rematrícula, é essencial a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a apresentação de um comprovante de residência recente.

A falta de renovação da matrícula resultará na rescisão do vínculo contratual do aluno com a instituição. Qualquer tentativa de reingresso estará condicionada à apresentação de uma solicitação formal e sujeita à disponibilidade de vagas, conforme as normativas vigentes.

Se forem identificadas pendências durante o processo de rematrícula através do Portal do Aluno, é necessário que os estudantes comuniquem-se imediatamente com o departamento competente ou compareçam pessoalmente à Secretaria Acadêmica (SECAD) para regularizar a situação.

**Antes de proceder com a rematrícula através do Portal do Aluno, é importante que o estudante esteja ciente e verifique as seguintes condições:**

- a) períodos e as datas de matrícula no Calendário Acadêmico;
- b) o Edital de Rematrícula
- c) em caso de pendências de disciplinas (adaptações/dependências), verificar a compatibilidade de horários com o coordenador do curso;
- d) regularizar débitos financeiros e documentais anteriores existentes junto ao Setor Financeiro, Biblioteca e Secretaria Acadêmica.

O primeiro acesso à Central do Aluno é fornecido no momento da matrícula. Caso você ainda não tenha recebido, poderá dirigir-se ao setor de Tecnologia da Informação (TI) da Unisulma para obter assistência.

**Acessar Portal do Aluno**



## **DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

A "Disciplina de Dependência" refere-se a uma matéria que necessita ser repetida pelo aluno devido à reprovação anterior, acarretando custos adicionais.

Já a "Disciplina em Adaptação" é destinada a alunos que, por motivos diversos, precisaram mudar de matriz curricular ou que foram transferidos de outra Instituição de Ensino Superior (IES) e precisam fazer ajustes em sua grade curricular para alinhar-se ao novo programa de estudos.

Tanto a disciplina de dependência, quanto de adaptação, podem ser cursadas: no período regular desde que não haja choque de horários, e não exceda o número máximo de alunos por turma; ou no período de férias, e neste caso, será regida por edital e exigirá no mínimo de 10 alunos, podendo este número ser aumentado por deliberação da Direção, em consonância com a Coordenação de Curso em questão, sendo o preço e demais critérios, os mesmos da oferta em período regular.

Recomenda-se que alunos que estejam reprovados, ou em adaptação curricular, observem a oferta da disciplina de férias para que possam cursá-la. Conforme reza o Art. 45 do Regimento Interno da IES admite-se a dependência de estudos em até três disciplinas. A partir de quatro reprovações, o aluno precisará cursá-las, com valor equivalente ao do semestre, dando prosseguimento ao curso no semestre seguinte, desde que se enquadre no número máximo de reprovações permitidas.

A soma do total de disciplinas de dependência/adaptação a serem cursadas no semestre, agregadas ou não com as do período regular, não poderá ser superior à quantidade de disciplinas do período do curso que tenha o maior número de disciplinas. Por exemplo, se no curso de Administração o período com o maior número de disciplinas é o sexto com o total de sete, logo, nenhum aluno poderá cursar mais que sete disciplinas.

Para matricular no último período o acadêmico, preferencialmente, não deverá ter dependências/adaptações a serem cursadas. Excepcionalmente, poderá ter uma dependências/adaptações e cursá-las simultaneamente com o último período, desde que não haja choque de horários e o conteúdo das disciplinas não seja sequenciados(pré-requisito).

## **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Situação permitida para alunos transferidos de outras IES, desde que haja compatibilidade de conteúdo, carga horária e tempo de conclusão, de no máximo cinco anos para disciplinas específicas. No caso do curso de Direito, esse tempo pode ser reduzido, desde que tenham ocorrido mudanças significativas na legislação.

Graduados admitidos no IESMA/UNISULMA podem requerer aproveitamento de estudos, desde que haja compatibilidade de conteúdo e carga horária na mesma área de conhecimento.

O acadêmico transferido ou graduado deve solicitar todos os aproveitamentos de estudos no semestre do ingresso, logo após a efetivação da matrícula na IES.

## **DO TRANCAMENTO DO CURSO**

O trancamento é a suspensão temporária das atividades acadêmicas do aluno regular devidamente matriculado que tenha cursado pelo menos o primeiro semestre. O Período de trancamento de matrícula não poderá ultrapassar a quatro semestres letivos, consecutivos ou não, conforme estabelece o parágrafo único do art. 46 do Regimento Interno. Para o pleito, consultar o Calendário Acadêmico disponível na página da IES.

Tanto nos casos de alunos que ultrapassarem o prazo de retorno após trancamento quanto os que pediram o cancelamento, deverão se submeter a novo processo seletivo, caso queiram retornar à IES. O procedimento é efetuado mediante existência de vaga.

## **CANCELAMENTO DE CURSO**

O cancelamento de curso é aplicável aos alunos ingressantes sob as seguintes hipóteses:

- I. A pedido, conforme condições contratuais;
- II. No caso de ter se utilizado de documento falso para obtê-la;
- III. Não apresentar, em tempo hábil, documento acadêmico solicitado pela Secretaria Acadêmica.

O cancelamento do curso implica em perda total do vínculo do aluno com a Instituição e seu retorno somente poderá ser efetivado por novo processo seletivo.



## DA READMISSÃO

É a solicitação para retorno ao IESMA/UNISULMA, cabendo nos casos de trancamento e abandono desde que não tenham ultrapassado os quatro semestres consecutivos. Deve ser feito no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Caso ultrapasse o prazo informado será necessário realizar novo processo seletivo para reingresso.

## DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A transferência externa é solicitada pelo Aluno regular (vinculado) a outra Instituição de Ensino Superior para a Unisulma, desde que haja vaga no curso pretendido e apresente todos os documentos exigidos. O ingresso do estudante na Unisulma dependerá da avaliação do Coordenador de Curso, respeitando-se, para isso, as adaptações curriculares.

A partir do seu ingresso, o estudante fica sujeito às mesmas normas regimentais e ao pagamento dos encargos educacionais, conforme as normas em vigor.

No caso de transferência *ex-officio* o candidato é matriculado a qualquer tempo e em qualquer período, tenha vaga ou não.

Em ambos os casos, a solicitação deverá ser realizada via Protocolo(requerimento) na própria Unisulma, mediante entrega dos seguintes documentos: declaração da situação acadêmica; situação no ENADE; número da Portaria de autorização/reconhecimento do Curso; Histórico Escolar completo e ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento.

**Todos os documentos devem estar devidamente assinados e carimbados pela instituição de origem.**



## TRANSFERÊNCIA INTERNA (curso ou turno)

A mudança de curso ocorre quando da passagem do aluno do curso em que está matriculado para outro curso de graduação da mesma área, e será concedida apenas uma vez, obedecendo-se aos seguintes critérios: existência de vaga no curso pretendido; situação acadêmica regular.

A alteração de turno, é possível apenas em cursos que oferecem duas opções de horário e está sujeita à disponibilidade de vagas, além de requerer que o aluno esteja em conformidade com os requisitos acadêmicos.

Tanto na mudança de turno, quanto de curso, o aluno deverá estar em dia com suas obrigações contratuais e apresentar justificativa.

## JUSTIFICATIVA DE FALTAS

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, e permitida apenas aos matriculados. É vedado o abono de faltas conforme legislação educacional brasileira, atribuindo-se apenas retificação.

### A retificação de faltas aplica-se aos casos de:

| Motivo                           | Retificação máxima | Especificação/Comprovação  |
|----------------------------------|--------------------|--|
| Atestado médico                  | 15 dias            | Devidamente preenchido, carimbado e assinado.  |
| Acompanhamento médico            | 15 dias            | Pais idosos, filhos menores de idade e cônjuge, mediante atestado devidamente preenchido, carimbado e assinado.  |
| Atestado de óbito                | 02 dias            | Cônjuge, irmãos, ascendentes, descendentes ou pessoa que viva sob sua dependência econômica (comprovado por meio de documento legal), necessário apresentar atestado de óbito. |
| Participação em evento acadêmico | 03 dias            | Da área de formação, comprovado por meio de certificado.   |
| Convocação da justiça            | --                 | Declaração de autoridade competente.   |



### IMPORTANTE

A retificação de faltas deve ser solicitada por meio de Protocolo, anexando comprovação documental no **prazo máximo de 72 horas** após o afastamento.

## DA REPOSIÇÃO DE FALTAS DE ESTÁGIO

Segue os mesmos critérios da justificativa de faltas, entretanto concede ao estudante o direito à **reposição** do dia perdido, em data agendada pela Coordenação de Estágio e/ou Professor de Estágio. Deve ser solicitada por protocolo específico, anexando o documento comprobatório.

## EXERCÍCIOS DOMICILIARES

O Exercício Domiciliar aplica-se quando da ausência do aluno às atividades discentes. Terá direito a requerer o Exercício Domiciliar o aluno portador de atestado médico que o afaste temporariamente das atividades acadêmicas em prazo superior a **15 limitando a 90 dias**. O Exercício Domiciliar será solicitado, analisado e desenvolvido durante o período de afastamento do aluno das atividades normais, por meio de atividades compatíveis com o seu estado e programação da disciplina.

O Exercício Domiciliar estende-se à aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação, que lhe permite 90 dias de afastamento, mediante a apresentação do laudo do médico que a está assistindo cabendo-lhe o direito de compreensão das faltas. (O período de afastamento ou de repouso poderá ser aumentado, antes e depois do parto, em casos excepcionais, comprovados por atestado médico.)

Os benefícios do Exercício Domiciliar não se aplicam às disciplinas de Estágio Supervisionado, Prática de Ensino ou disciplinas oferecidas em períodos concentrados.

Caso a impossibilidade de frequência se prolongue para além do semestre no qual foi feita a solicitação, considerando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, o (a) acadêmico (a) terá que rematricular, ou este(a) ficará na condição de abandono, perdendo o efeito para o semestre vigente, os documentos que justificaram o exercício domiciliar.

Conforme Art. 78 Do regimento interno, para usufruir do benefício do Exercício Domiciliar, o aluno deverá requerê-lo junto ao Protocolo, até no máximo 48 horas após o seu afastamento, devendo sua solicitação estar instruída com atestado médico comprobatório de suas condições de saúde, a fim de ser apreciada e deferida pela Coordenação do Curso e remetido à Secretaria Acadêmica para cumprimento do pleito

**O Exercício Domiciliar não se aplica às avaliações bimestrais e exames finais, os quais deverão ser realizados tão logo do retorno do aluno às suas atividades acadêmicas.**

## DAS PROVAS DE SEGUNDA CHAMADA

A Segunda chamada de Avaliação é para o aluno que porventura não tenha comparecido à avaliação bimestral regularmente prevista, considerando os motivos de ausência justificada estabelecidos no Art. 20 do regulamento de Avaliação da Aprendizagem.

O aluno deverá formalizar o pedido de Segunda Chamada em até 48 horas da aplicação da prova em questão, pela Central do Aluno, na aba Protocolo, anexando os documentos comprobatórios

[Regulamento de Avaliação da Aprendizagem](#)



## DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

Os trabalhos acadêmicos são regidos por Manuais e Regulamentos específicos disponíveis no Site da Unisulma, podendo o aluno acessar por meio do link abaixo. É um guia prático para orientação dos alunos e professores, bem como de leitores interessados na maneira adequada de redigirem textos científicos. Os manuais oferecem informações relevantes sobre a estrutura de um trabalho científico, forma de apresentação, e ainda, os critérios de uso de referências e citações, tendo como base as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

[Link para acesso aos Manuais](#)



## DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### Estágios Supervisionados

O Estágio é um ato educativo supervisionado, fundamental no processo de aprendizagem, sendo regido nos cursos superiores do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, conforme estabelece a legislação em vigor (Lei Federal 11.788/08) e diretrizes institucionais. Os Estágios incorporam atividade de aprendizagem social, profissional, cultural e política proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais na vida e no campo profissional.

A IES disponibiliza na sua página Manual e Regulamento que orientam os Estágios em geral.

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares, modalidade, área de ensino e projeto pedagógico do curso.

**Estágio Obrigatório** é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja integralização da carga horária é requisito obrigatório para aprovação e obtenção de diploma.

**Estágio Não Obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

### Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, serão produzidos sob a forma de artigo científico seguindo as diretrizes específicas dos manuais disponibilizados no site do IESMA/Unisulma

Para cada TCC deverá ser designado um único professor orientador escolhido pelo aluno dentre os indicados pela Coordenação do Curso e Supervisão de TCC. Por ser uma unidade curricular obrigatória para a conclusão do curso de graduação, quando prevista na matriz curricular, faz-se necessário que o aluno esteja devidamente matriculado na disciplina correspondente.

A atividade de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso se inicia formalmente com a assinatura do termo de compromisso, pelo professor orientador e aluno, encerrando após a apresentação do trabalho para banca examinadora ou da publicação do trabalho em periódicos qualificados, conforme estabelece o regulamento de TCC.

## DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A obtenção do diploma de graduado com a respectiva habilitação, além das disciplinas obrigatórias que integram o currículo, tem como requisito a integralização de horas em Atividades Complementares. As Atividades Complementares são conhecimentos adquiridos de forma autônoma pelos alunos, devendo ser obrigatoriamente certificados e são indispensáveis na formação acadêmica, são regidas por regulamento que se encontra disponível na página eletrônica da IES e tem por objetivos: flexibilizar o currículo, ampliar o conhecimento, possibilitar a discussão interdisciplinar e o aprofundamento temático e técnico instrumental relevante a cada área, assim como incentivar a busca da autonomia no conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada aluno, nos limites do seu regulamento.

Para validar as Atividades Complementares, o aluno deverá protocolar as comprovações via requerimento na Central do Aluno e/ou no Setor de Protocolo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

O acadêmico não poderá obter título de graduado sem que tenha concluído a carga horária referente às Atividades Complementares, constante da sua respectiva grade curricular.

A variedade de atividades e a contagem de horas obedecerá ao previsto no regulamento próprio.

[Link para acesso ao regulamento](#)





## DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, no processo pedagógico de formação de seus alunos, garante o desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades orientado para a formação do perfil esperado para cada categoria profissional, devidamente avaliado durante o processo de ensino-aprendizagem, orientado pela perspectiva qualitativa.

A avaliação da aprendizagem, parte integrante do processo ensino e aprendizagem, é feita por disciplina e incide sobre a frequência e o aproveitamento de estudos do aluno. O aproveitamento acadêmico é avaliado por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas, trabalhos, exercícios acadêmicos e outros, e caso necessário no exame final.

A avaliação parcial será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor responsável, constantes no Plano de Ensino da disciplina, considerando as peculiaridades inerentes a cada atividade.

A aprovação, em qualquer disciplina, somente é obtida se o estudante atingir:

- a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, independente dos demais resultados obtidos;
- b) média semestral igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) nota mínima 7,0 (sete) para estágio curricular supervisionado e trabalho de conclusão de curso.

Para ter direito à realização da prova de exame final, o aluno deve ter a frequência mínima exigida e média semestral superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete). Será considerado aprovado o aluno cuja média aritmética, obtida entre a avaliação final e a média das duas avaliações regulares, for igual ou superior a 6,0 (seis).

O aluno reprovado por não ter alcançado frequência ou a nota mínima exigida para aprovação deverá repetir a disciplina.

Devido às características próprias das disciplinas de Trabalho Final de Graduação e de Estágios, estas seguem normas institucionais específicas.

## DO REGIME DISCIPLINAR DO QUADRO DISCENTE

O IESMA incentiva o desenvolvimento de relações interpessoais saudáveis entre alunos e professores visto que elas influenciam positivamente para uma boa aprendizagem. A boa conduta dentro dos espaços e dos procedimentos acadêmicos geram sucesso na vida estudantil. Porém, quando o acadêmico age à revelia das normas estabelecidas e infringe as regras da boa convivência o Regimento Interno da IES estabelece no Art 93 das seguintes penalidades:

### **I. Advertência oral, reservada, por:**

- a) Desobediência às determinações das Coordenações de Cursos, Direção Acadêmica e Direção Geral;
- b) Perturbação da ordem em quaisquer dos recintos do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão.

### **II. Advertência por escrito, a ser arquivada na pasta individual:**

- a) Reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) Perturbação da ordem em quaisquer dos recintos do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão de forma coletiva;
- c) Desrespeito aos membros do corpo docente ou técnico-administrativo, aos Coordenadores de Cursos, à Direção Acadêmica e à Direção Geral;
- d) Consumo, nas dependências da Instituição, de substâncias entorpecentes, psicotrópicos ou bebidas alcoólicas.

### **III. Suspensão, por:**

- a) Reincidência nas faltas no item II;
- b) Ofensa ou agressão a outro colega;
- c) Atos desonestos, incompatíveis com a dignidade da Instituição;
- d) Danos causados ao patrimônio moral, científico, cultural ou material da Instituição.

### **IV. Desligamento, por:**

- a) Reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) Injúria ou agressão aos membros dos corpos docente, discente e técnicoadministrativos, à Direção Acadêmica e à Direção Geral;
- c) Prática de atos definidos por lei como crime ou contravenção, punida com pena privativa de liberdade, cometidos no âmbito da Faculdade;
- d) Incitação à subversão da ordem democrática e do bom andamento das atividades acadêmicas.

## DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA

O Conselho de Representantes de Turma é uma instância de participação coletiva dos alunos, de natureza consultiva, para discussão dos problemas acadêmico-pedagógicos, de encaminhamento e proposição de ideias para a solução de questões pertinentes ao cotidiano dos alunos do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão.

### **Art. 16. O Conselho de Representantes de Turma tem por finalidades:**

- I. Aproximar os gestores do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão dos problemas vivenciados pelos alunos no cotidiano da sala de aula, com vista à superação destes;
- II. Assegurar a participação dos alunos, por meio de representação legítima nas discussões e encaminhamentos de questões vitais à consecução da qualidade do ensino de Graduação.

### **Art. 17. O Conselho de Representantes de Turmas é constituído pelos seguintes membros:**

- I. Direção Acadêmica que o preside, ou por um substituto por ele indicado;
- II. Dois discentes eleitos em cada curso, conforme regulamentação.

### **Art. 18. O Conselho de Representantes de Turmas reunir-se-á:**

- I. Ordinariamente, de acordo com o calendário previamente elaborado por seus membros, sendo anunciadas pela Direção Acadêmica com pelo menos cinco dias de antecedência, mediante avisos afixados nos quadros do Instituto e comunicados nas salas por escrito;
- II. Extraordinariamente, por convocação da Direção Acadêmica ou a requerimento de pelo menos cinquenta por cento dos membros.

Conselho de **Representantes** de Turma

## DA COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA

O estudante que esteja aprovado em todas as disciplinas que compõem a matriz curricular, tenha cumprido todos os requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso e esteja em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que esteja em dia com suas obrigações contratuais, e em situação regular com a Biblioteca, estará apto a colar grau.

A colação de grau é realizada em sessão solene pública, na qual será lavrada ata, presidida pelo Diretor Geral ou, por sua delegação, por autoridade acadêmica, em dia, local e hora previamente fixados pela Instituição, sendo obrigatória a presença dos formandos, os quais prestarão compromisso de praxe.

A organização do ato solene de Colação de Grau é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica - SECAD. Os formandos respondem pelas providências que envolvem a colação de grau: indicação de paraninfo, patrono, juramentista, orador da turma, homenageados, convite aos familiares etc. Essas providências são discutidas em reuniões com os representantes dos formandos de cada turma, observado o disposto nas normas institucionais.

O estudante que por algum motivo não comparecer a cerimônia de colação de grau coletiva, poderá solicitar colação de grau extemporânea, após 60 dias da colação de grau coletiva.

### Colação de Grau Extemporânea

A colação de grau extemporânea é aquela em que o Diretor Geral, na presença de, no mínimo, duas testemunhas, procede a imposição de grau ao discente que, por motivo justificado, não possa participar da solenidade coletiva.

Sendo justificada nas seguintes situações:

- I. Aprovação em Concurso Público Municipal, Estadual ou Federal, devidamente comprovado por edital público de convocação;
- II. Aprovação através de processo seletivo simplificado para cargo ou programa na esfera Municipal, Estadual ou Federal com a devida convocação pelo gestor;
- III. Aprovação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- IV. Transferência *ex-offício*;
- V. Ausência na colação de grau coletiva.

A colação de Grau Extemporânea tem custo financeiro diferenciado, segue todas as etapas exigidas para requerimento de uma colação de grau coletiva, e dispensa formalidades cerimoniais e é formalizado mediante autorização da Direção Acadêmica.

## CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela Autoavaliação Institucional, conforme as diretrizes do MEC – Ministério da Educação estabelecidas no SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Cabe à CPA realizar sistematicamente a avaliação interna da UNISULMA, bem como pesquisa de egressos.

De acordo com resoluções internas do IESMA, e conforme Regimento Interno da própria CPA, para o processo de autoavaliação institucional, faz necessário:

### 1. Apreciar:

- A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- A política para o ensino, a pesquisa e a extensão;
- A responsabilidade social da Instituição;
- A comunicação com a sociedade;
- As políticas de pessoal, carreira, aperfeiçoamento e condições de trabalho;
- A organização e gestão da Instituição;
- A infraestrutura física, em especial a do ensino, pesquisa e biblioteca;
- O planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- As políticas de atendimento aos estudantes;
- Sustentabilidade financeira;

### 2. Desenvolver

estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da avaliação institucional do IESMA;

### 3. Propor

projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo Institucional;

### 4. Prestar

informações solicitadas pelo INEP e CONAES e elaborar relatórios.





## DOS SETORES E SERVIÇOS DE APOIO:

### OUVIDORIA

O IESMA/Unisulma compreende a Ouvidoria como uma instância responsável por propiciar uma maior relação entre a comunidade acadêmica, os professores, estudantes, egressos, funcionários e demais membros da sociedade civil, e as instâncias administrativas da IES.

No desempenho de suas atividades cotidianas, a Ouvidoria otimiza a comunicação e a necessária escuta das partes envolvidas no processo educacional, favorecendo o princípio democrático que a constitui, aperfeiçoando os padrões e mecanismos de transparência da IES, bem como contribuindo para a eficiência no tratamento das demandas da comunidade acadêmica interna e externa e da sociedade civil.

A ouvidoria atua na mediação entre a Instituição e seus públicos, preservando o sigilo e a imparcialidade que a atividade requer.

#### **À Ouvidoria competem as tarefas de:**

- a) Receber, apurar a procedência e buscar soluções para as informações (reclamações, sugestões, opiniões, perguntas e elogios) relativas a eventuais desvios na prestação de serviços do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão;
- b) Identificar problemas existentes na Instituição;
- c) Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas;
- d) Encaminhar possíveis soluções relativas aos problemas existentes;
- e) Acompanhar, até a solução, as informações consideradas pertinentes;
- f) Registrar e repassar a quem de direito as informações recebidas dos clientes;
- g) Resguardar o sigilo das informações;
- h) Elaborar e divulgar relatórios mensais sobre o andamento da Ouvidoria;
- i) Elaborar sondagem a respeito da opinião dos usuários;
- j) Colaborar no Processo de Avaliação Institucional;
- k) Exercer outras atividades afins.

A ouvidoria realiza atendimento presencial e/ou pode ser acessada pela página da Unisulma, no menu principal, fale conosco.

### Fale com a Ouvidoria

Se tiver dúvidas, sugestões, elogios, denúncias, reclamações ou solicitações que não foram resolvidas pelos setores competentes, contate a Ouvidoria da Unisulma.

E-mail: [ouvidoria@unisulma.edu.br](mailto:ouvidoria@unisulma.edu.br)

Telefone: (99) 2101-0214

Atendimento Presencial na Unisulma – Sala da Ouvidoria

Endereço: Rua São Pedro, 11, Jardim Cristo Rei – Imperatriz

Maranhão – Cep: 65907-070

**Se preferir preencha os campos do formulário no site:**

[Acesse OUVIDORIA](#)



## Biblioteca Carlota Carvalho

A Biblioteca Carlota Carvalho tem a missão de proporcionar aos discentes, docentes, colaboradores e comunidade externa, acesso ao conhecimento por meio da prestação de serviços e desenvolvimento de atividades interdisciplinares e multidisciplinares de caráter científico, cultural e social, para serem aplicados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h.

Atendimento: (99) 2101-0225

E-mail: biblioteca@unisolma.edu.br

A Biblioteca Carlota Carvalho é um ambiente de estudos, pesquisa, consulta bibliográfica e empréstimo de livros para alunos, professores, funcionários e comunidade externa, conta com um acervo bibliográfico atualizado para atender a todos os cursos da IES

### Bibliotecas digitais disponíveis para os alunos:



Carlota Carvalho é uma homenagem a escritora maranhense do início do século XX precursora da luta pela criação de um novo Estado no Sul do Maranhão.





## LABORATÓRIOS

O IESMA/Unisulma conta com laboratórios didáticos e de pesquisa, com suporte e infraestrutura nas áreas da Saúde e Humanas, visando atender com excelência e qualidade o ensino, a pesquisa e a extensão.

A IES conta com laboratórios didáticos de formação básica, que atendem às necessidades em comuns dos cursos ofertados em respeito aos seus respectivos PPC's, e laboratórios didáticos de formação específica, adequados às particularidades formativas dos cursos e em respeito ao que também estabelecem as diretrizes nacionais.

### Laboratórios da Área de Saúde

São espaços devidamente equipados com os instrumentos necessários e destinados as práticas das disciplinas específicas em que o aluno tem a oportunidade de experienciar os conhecimentos teóricos visando a constatação das teorias científicas estudadas em sala de aula.

Cada Laboratório tem sua política de uso específico e cabe aos professores e alunos se portarem conforme as regras de cada um desses espaços sob pena de serem notificados e até mesmo impedidos de executar a atividade prevista. Quando danificarem aparelhos e instrumentos dos laboratórios por mau uso arcarão com o ônus decorrente do prejuízo ocasionado a IES.

Os alunos dos cursos das áreas da saúde têm a oportunidade de estudar nos Laboratórios no turno vespertino, desde que agendado previamente na Coordenação, conforme cronograma e disponibilidade dos Laboratórios. Para tanto, o aluno deverá cumprir as políticas de uso e estar acompanhado por um monitor ou estagiário.



## **Laboratórios de Informática**

O laboratório de informática está estruturado de forma a atender às necessidades de professores, alunos e da comunidade local. São espaços devidamente equipados com computadores e acesso à internet em que o aluno tem a oportunidade de realizar às diversas atividades: como pesquisa na internet, realização de trabalhos acadêmicos, aulas docentes, apresentação de trabalhos, etc.





## NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO – NAP

O NAP é um serviço de atendimento multidisciplinar voltado aos discentes, docentes e técnicos-administrativos do IESMA/UNISULMA. Realiza intervenções preventivas no âmbito psicológico e psicopedagógico com foco no processo de aprendizagem. O NAP atua em Atendimento individual; Atendimento coletivo; Encaminhamento, quando necessário, para atendimento e acompanhamento clínico, por meios dos serviços de saúde pública e/ou privada.

### As formas de atendimento são:

#### ATENDIMENTO COLETIVO

Os docentes e/ou líderes de turma poderão solicitar o atendimento junto a Coordenação do Curso apresentando a devida justificativa, o mesmo fará a mediação junto ao NAP.

#### ATENDIMENTO INDIVIDUAL

O atendimento individual ocorre por meio de agendamento, que pode ser solicitado pelo e-mail: [nap@unisulma.edu.br](mailto:nap@unisulma.edu.br) com as seguintes informações: nome, curso, período e telefone para contato. É de total relevância descrever o motivo da solicitação do atendimento para agilizar o contato. Mediante as informações enviadas a equipe entrará em contato para agendar o atendimento.

### Os atendimentos são realizados por:

#### Psicopedagoga

Fany Valentim De Matos

#### Psicóloga

Jayane Carvalho

### Outras ações realizadas:

Semana Pedagógica; Formação Pedagógica para Gestão Acadêmica; Integração para Docentes Ingressantes; Minicursos para Docentes, Integração Acadêmica; Atendimento coletivo e individual com discentes; entre outras.

## APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trata-se de auxílio para que docentes e discentes da IES participem de eventos acadêmicos representando o IESMA com o fim de divulgação das produções científicas ou apoio à publicação de livros.

Docentes e discentes após submeterem suas produções científicas aos responsáveis pelos eventos acadêmicos nacionais e internacionais e obtida a aprovação para apresentação, requerem a Direção Acadêmica o apoio para participarem representando a IES. A Direção Acadêmica por sua vez analisa o pleito e submete a aprovação da Direção Geral, sendo priorizados aqueles que resultem em publicação em periódicos ou similar com Qualis, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

No caso de publicação de livros, prioriza-se coletâneas e podem ser organizadas pelas coordenações de cursos, grupos de docentes, seguindo o mesmo trâmite de solicitação de apoio, mediante orçamento de três gráficas e/ou editoras.



## REVISTA UNI

A REVISTA UNI é um periódico do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/UNISULMA e tem como objetivo promover de forma qualificada a divulgação de conhecimento científico. Possui caráter interdisciplinar, sendo dividida em dois eixos temáticos: Ciências da Vida e Tecnologia e Ciências Sociais e Humanas. Com periodicidade anual, recebe, avalia e publica artigos de graduandos, graduados, mestres e doutores nos idiomas português e espanhol.

Nesse cenário, a Revista Uni apresenta-se como meio articulador entre a produção interna e externa do saber científico interdisciplinar e a publicização deste conhecimento, mediante avaliação rigorosa de pessoal qualificado e aprimoramento do saber pela crítica, revisão e aperfeiçoamento.

Os artigos submetidos à Revista UNI passam por processo de dupla avaliação anônima por pares (double blind review), realizada por dois pareceristas em média entre 60 e 120 dias após sua submissão. A Revista conta com um corpo permanente de pareceristas, membros de universidades brasileiras e internacionais.

A Revista Uni tem lançamento de edital próprio na página eletrônica da IES, estabelecendo os critérios para participação dos interessados em publicar suas produções científicas.

Os artigos são enviados ao Conselho Editorial da revista, constituído por mestre e doutores devidamente qualificados, e submetidos à análise, após tal processo pelos pareceristas é dado o feedback, definindo assim se o artigo está apto ou não para publicação.



REVISTA  
UNI



## EXTENSÃO

A extensão no IESMA é entendida como atividade acadêmica articulada com o ensino e a iniciação científica, tendo por competência promover a relação transformadora e integradora entre a vida acadêmica e a Sociedade, por meio do envolvimento de professores e alunos.

### A Extensão pode ser Curricular ou Extracurricular:

#### Extensão Curricular

É uma unidade curricular obrigatória, realizada nos cursos do IESMA conforme Estrutura definida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. A Extensão está estruturada dentro de sua matriz curricular com eixos norteadores que serão desenvolvidos em cada período. São definidos projetos interdisciplinares de modo a promover a interação entre os princípios educativos de ensino, iniciação científica e extensão.

#### Extensão Extracurricular

São aquelas que não fazem parte da estrutura curricular obrigatória. Podendo ser caracterizadas da seguinte maneira:

- Atividades de extensão institucionais, operacionalizada por meio de editais;
- Atividades de extensão produzidas por iniciativa das coordenações de curso e/ou dos professores em suas respectivas disciplinas.

A materialização da extensão se dá por meio de projetos que resultem em ações no âmbito da disseminação do conhecimento, da valorização da cultura, prestação de serviços à comunidade interna e/ou com periodicidade regular, orientados pela perspectiva da responsabilidade social. Além de eventos acadêmicos, como simpósios, jornadas, congressos cujas temáticas valorizam as questões sociais.



## ACESSO À CENTRAL DO ALUNO

O acadêmico devidamente matriculado tem acesso a central do aluno, na qual poderá consultar os trâmites das solicitações feitas no Protocolo, visualizar o desempenho acadêmico, acessando suas notas, acompanhando seus êxitos, frequências, ementas, etc.

O primeiro acesso à central do Aluno é entregue no ato da matrícula, caso ainda não tenha procure o setor da Tecnologia da Informação - TI do IESMA/Unisulma.

*[Clique aqui para acessar o Portal do Aluno.](#)*



A captura de tela mostra a interface de login do Portal do Aluno. No topo, o título "PORTAL DO ALUNO" está em branco sobre um fundo verde escuro. Abaixo, há três campos de entrada: "Usuário" com ícone de pessoa, "Senha" com ícone de cadeado e "CorporeRM-prd" com ícone de banco de dados e uma seta para baixo. Um botão azul com o texto "ACESSAR" está na base.

## ACESSO À INTERNET WI-FI (SEM FIO)

A IES permite que os alunos cadastrem um equipamento (computador portátil, smartphone ou tablet) para acesso a internet sem fio.

| Rede                    | Senhas      |
|-------------------------|-------------|
| LABINFO                 | labinfo2019 |
| PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO    | aluno2019   |
| BIBLIOTECA              | aluno2019   |
| LABORATÓRIO INFORMÁTICA | labinfo2019 |
| ACAD-UNISULMA           | @academico# |





**Unisulma**